

ASSUNTO: EMENDA a LDO

A Vereadora **NADIR JESUS**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de São Leopoldo a seguinte proposição:

EMENDA:

Emenda ao Projeto de Lei nº 087/2021, Expediente nº 1188/2021, que **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022”**

-**Órgão:** 19 (Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres)

-**Unidade:** 01 (Administração Central do Gabinete)

-**Função:** 11 (Trabalho)

-**Programa:** 0047(Políticas para Mulheres)

-**Objetivo:** Conjunto de projetos voltados ao desenvolvimento pleno das mulheres na cidade, e à afirmação de políticas públicas voltadas às mulheres, de forma coordenada.

- **Ação: 1701**

-**Descrição da Ação:** QUALIFICAR

-**Finalidade:** Acesso a profissionalização para as mulheres no município de São Leopoldo, através de cursos de Capacitação em geração de trabalho e Renda. Recuperar e dar manutenção aos equipamentos registrados na secretaria de políticas para Mulheres possibilitando cursos de capacitação profissional e oficinas para geração de Trabalho e Renda. Estruturar um programa de formação em gestão, trabalho e renda e mercado, fortalecendo os empreendimentos e o movimento de economia Solidária, visando o fortalecimento das mulheres chefes de família e em situação de violência

- **Metas:** MULHERES ATENDIDAS

- **Valor:** R\$ 100,00 (VALOR PRÓPRIO) / R\$ 250.000,00 (VALOR TERCEIROS)

-**Descrição da Emenda:** Programa Especial de Valorização, Capacitação, Geração de Emprego e renda para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, Mulheres Trans e Mulheres Negras por meio de parcerias público-privadas.

São Leopoldo, 21 de setembro de 2021.

Nadir Jesus
Vereadora (PT)

Justificativa:

O Programa tem por finalidade a qualificação técnica, profissional e a inserção das mulheres negras e mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e mulheres trans no mercado de trabalho do Município por meio de parcerias público-privadas, proporcionando condições para que elas exerçam efetivamente os seus direitos e garantias fundamentais que lhe são conferidos pela Constituição Federal, em consonância com o disposto nos Arts. 2º, 3º, 8º e 9º da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

***Localização:** Conforme ANEXO